ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

E-mail: agricultura@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1212

Responsável(is): Valdecir Roque Fillipini

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **AQUISIÇÃO DE PLACAS REFLETIVAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADAS AO SETOR DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas de sinalização visual do Setor de Transporte, Obras e Serviços Públicos, considerando a necessidade de implantação, substituição e padronização de placas de identificação, regulamentação e aviso em espaços públicos e setores pertencentes à Administração Municipal.

Atualmente, verifica-se a insuficiência e, em alguns casos, a ausência de sinalizações adequadas em determinados locais públicos, situação que compromete a correta orientação da população, a organização dos espaços públicos e a segurança de motoristas, pedestres, servidores e usuários dos serviços municipais.

A aquisição de placa de identificação destinada à Junta de Serviço Militar faz-se necessária para garantir a correta identificação do setor, proporcionando maior visibilidade e facilitando a localização pelos munícipes que necessitam acessar os serviços prestados pela Administração Pública. A ausência de identificação adequada pode gerar dificuldades de localização, desinformação e prejuízos ao atendimento da população.

A necessidade de aquisição de placas com a indicação “Exclusivo para Veículo Oficial” decorre da importância de regulamentar e organizar os espaços destinados à utilização dos

veículos pertencentes ao Município, evitando ocupações indevidas por terceiros e assegurando melhores condições para o desempenho das atividades administrativas e operacionais realizadas pela Administração Pública.

Quanto às placas de orientação “Mantenham-se à Direita”, acompanhadas de poste para instalação, a contratação mostra-se necessária para auxiliar na organização do fluxo de veículos e pessoas em vias e espaços públicos, contribuindo para maior segurança e redução de riscos de acidentes, além de proporcionar melhor ordenamento do trânsito em locais que demandam sinalização específica.

Já as placas de aviso destinadas aos ecopontos possuem a finalidade de orientar e conscientizar a população quanto à correta utilização desses espaços, promovendo o descarte adequado de resíduos e contribuindo para ações de preservação ambiental, limpeza urbana e melhoria das condições sanitárias do Município. A ausência dessa sinalização pode comprometer a correta destinação dos resíduos e dificultar a utilização adequada dos ecopontos pela comunidade.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público ao promover maior organização, segurança, acessibilidade, identificação visual e eficiência na prestação dos serviços públicos, além de contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana e para o adequado funcionamento das atividades desempenhadas pelo Município.

No caso, verifica-se que a Secretaria reponsável, não apresentou justificativa de pertinência de adoção do Sitema de Registro de Preço, nem fez o devido enquadramento nas hipóteses previstas, razão pela qual não se faz possível conferir adequação da escolha, devido a ser uma contratação a ser prestado o serviço de forma integral.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,

conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta consiste na aquisição de placas refletivas de sinalização destinadas ao atendimento das necessidades do Setor de Transporte, Obras e Serviços Públicos, compreendendo placas de identificação, regulamentação, orientação e aviso, visando promover adequada sinalização visual em espaços públicos e setores pertencentes à Administração Municipal.

As placas deverão ser confeccionadas em material resistente e apropriado para utilização em ambientes externos, contendo película refletiva de boa visibilidade, garantindo durabilidade, legibilidade e resistência às ações do tempo, como exposição solar, chuva e demais condições

climáticas. Quando necessário, deverão acompanhar os respectivos suportes/postes para instalação.

A contratação busca assegurar a padronização das sinalizações utilizadas pelo Município, proporcionando melhor organização dos espaços públicos, orientação da população, identificação de setores e regulamentação de áreas de uso específico, contribuindo diretamente para a segurança, acessibilidade e eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade.

A solução contempla o fornecimento integral dos itens pela empresa contratada, incluindo todos os materiais, acessórios, transporte e demais custos necessários para entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando a natureza do objeto, não se verifica a necessidade de manutenção continuada ou assistência técnica especializada, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns de consumo durável. Contudo, os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, sendo responsabilidade da contratada realizar substituição dos itens que apresentarem irregularidades, danos, baixa qualidade ou desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração Municipal, dentro do prazo de garantia estabelecido.

7. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	PLACAS DE AVISO ECOPONTO.	UND	05
02	PLACAS DE AVISO ECOPONTO.	UND	06
03	PLACA MANTENHAM-SE A DIREITA COM POSTE.	UND	02
04	PLACA “EXCLUSIVO PARA VEÍCULO OFICIAL.	UND	01
05	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADA À SINALIZAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.	UND	01

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não será realizada de forma parcelada, considerando que o fornecimento integral dos itens em única aquisição mostra-se mais vantajoso para a Administração Pública sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação visa proporcionar melhor organização, identificação e sinalização dos espaços públicos e setores pertencentes à Administração Municipal, contribuindo para maior segurança, orientação da população e eficiência na utilização dos espaços públicos.

Como resultados pretendidos, busca-se a padronização das sinalizações utilizadas pelo Município, melhoria na comunicação visual, adequada identificação de setores e regulamentação de áreas específicas, favorecendo o melhor funcionamento das atividades desempenhadas pelo Setor de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

A aquisição também permitirá melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, considerando que a contratação será realizada de forma conjunta, possibilitando maior controle administrativo, redução de custos operacionais e maior economicidade para a Administração Pública.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Considerando a natureza do objeto, não se verificam impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação, tendo em vista tratar-se de aquisição de placas refletivas de sinalização destinadas à identificação, orientação e organização de espaços públicos municipais.

Da mesma forma, não se aplicam exigências específicas relacionadas ao consumo de energia ou utilização contínua de outros recursos naturais, por se tratar de materiais de uso passivo, sem consumo energético em sua utilização.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), 13 de maio de 2026.

Valdecir Roque Fillipini

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALDECIR ROQUE FILIPINI
Data: 13/05/2026 15:21:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br